



**Parecer Orçamento, Finanças e Contabilidade. Nº 01/2025 ao(à)
Projeto de Lei Ordinária do Executivo Nº 01/2025**

Autoria: Marcia Sebastiana Silveira
Nº do Protocolo: 19/2025
Protocolado em: 10/01/2025 17h26

Análise do Projeto de Lei Ordinária nº 001/2025,
de autoria do Executivo.

RELATÓRIO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em atendimento à solicitação da Câmara Municipal, reuniu-se para analisar o Projeto de Lei nº 001/2025, que dispõe sobre a revisão geral anual da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais, bem como dos vencimentos do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar e da bolsa-auxílio dos estagiários.

O projeto propõe um reajuste de 4,71% nos vencimentos, refletindo a reposição do índice de inflação apurado entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024, conforme medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E). Além disso, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias, a proposta prevê um acréscimo adicional de 2,79% em conformidade com o piso previsto no §9º do artigo 198 da Constituição Federal.

A análise do projeto incluiu a verificação da adequação das disposições às normas legais vigentes, bem como a avaliação do impacto orçamentário e financeiro decorrente da implementação das medidas propostas.

PARECER

Após a análise detalhada do projeto, esta Comissão emitiu parecer favorável pela sua tramitação, considerando os seguintes aspectos:

Conformidade Legal: O projeto atende aos princípios estabelecidos pela Constituição Federal, em especial ao disposto no artigo 37, inciso X, que assegura a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos.

Impacto Orçamentário: A proposta de revisão será custeada com as verbas já consignadas no orçamento vigente, sendo a implementação adequada ao planejamento financeiro do município.





MUNICÍPIO DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO



Valorização do Servidor: A revisão proposta é um mecanismo essencial para a valorização dos servidores públicos, garantindo a reposição dos índices inflacionários e promovendo a justiça salarial.

Responsabilidade Fiscal: A dispensa da apresentação de impacto orçamentário, conforme o artigo 3º, é respaldada na Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando as peculiaridades do projeto.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade opina favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei nº 001/2025, com a recomendação de que seja realizada a sua apreciação em caráter de urgência. Acreditamos que a proposta é essencial para a manutenção da dignidade e da qualidade de vida dos servidores públicos do município de Tarumã.

Votação: Favorável à aprovação por unanimidade dos membros da comissão.

Tarumã, 10 de janeiro de 2025.

Marcia Sebastiana Silveira
Presidente

Bruno Rezende Monteiro
Membro

Luis Felipe Deliberador
Rodrigues Moro
Relator





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer Orçamento, Finanças e Contabilidade. Nº 01/2025 ao(à)

Projeto de Lei Ordinária do Executivo Nº 01/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 10/01/2025 16:47:18

Hash Interno: xhtjc365pxn2ion3nl3vfymtzfpdkmsjl0bde0ll



Chave de Verificação

JSQZ7-NVAOG-MLPQB-N042T-2VXCZ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.taruma.sp.leg.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
248.***.***-05	Marcia Sebastiana Silveira	Assinado em 10/01/2025 16:48
352.***.***-79	Bruno Rezende Monteiro	Assinado em 10/01/2025 16:57
415.***.***-48	Luis Felipe Deliberador Rodrigues Moro	Assinado em 10/01/2025 16:49

Documento assinado digitalmente por Marcia Sebastiana Silveira, Bruno Rezende Monteiro, Luis Felipe Deliberador Rodrigues Moro conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: taruma.sp.leg.br/validador e informe o código **JSQZ7-NVAOG-MLPQB-N042T-2VXCZ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

